



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 05/08/09

*Dei... Visto*

## RESOLUÇÃO Nº 177, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

Cria Comissão de Representação da Câmara Municipal no 349º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,**  
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 04 de agosto de 2009, aprovou, e ele promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Fica criada Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no 349º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, que será realizado no período de 12 a 16 de agosto de 2009, no Auditório do Hotel Vila Rica, em Recife - PE, promovido pelo INM – Instituto Nacional Municipalista, conforme programa anexo.

**Parágrafo único.** A Comissão de Representação de que trata o “caput” deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 03 (três) servidores da Câmara Municipal, nomeados, conforme previsto no § 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 05 de agosto de 2009.

*Wellington Viana França*  
Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PRESIDENTE